



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei Nº 77/2019

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1719 de 30 de outubro de 2017, referente ao Plano Plurianual – PPA do Município de Quissamã para o período de 2018/2021.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a alteração da Lei Municipal nº1719 de 30 de outubro de 2017, referente ao Plano Plurianual – PPA do Município de Quissamã para o período de 2018/2021.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo do Projeto de Lei é alterar parcialmente o Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Quissamã, em conformidade com o disposto no art. 165,§1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal 1719/2017.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 77/2019.

É o parecer.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Em 31 de outubro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____